|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  **Conselho Estadual de Educação** | | |

**RESOLUÇÃO Nº 130/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, COM ÊNFASE NA CONCILIAÇÃO E NA MEDIAÇÃO, MINISTRADO NA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA, LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ 09.283.185/0001-63.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 099/2019, exarado no Processo nº 0028282-4/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 4 (quatro) anos, o Curso Profissionalizante de Especialização em Direito Processual Civil, com ênfase na Conciliação e na Mediação, ministrado na Escola Superior da Magistratura, localizada na cidade de João Pessoa−PB, mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – CNPJ 09.283.185/0001-63.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 25 de abril de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**